



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1458

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Despacho de Julgamento	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1458

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.290, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida no art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.624, de 28 de janeiro de 2022, que "Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários por meio de Remanejamentos, Transposições e Transferências na execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Borborema para o exercício de 2022, conforme dispõe o art. 8º da Lei nº 3.546 de 13 de julho de 2021 - LDO 2022."

DECRETA

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.01 Chefia do Executivo
04.122.0002.2003 - 3.3.90.39 - Ficha 8 FR 1 R\$ 10.000,00
02.02 Secretaria de Administração e Gestão
04.122.0002.2005 - 3.3.90.93 - Ficha 27 FR 1 R\$ 2.000,00
06.181.0003.2006 - 3.3.90.30 - Ficha 35 FR 1 R\$ 15.000,00
02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços
25.752.0004.2011 - 4.4.90.51 - Ficha 75 FR 1 R\$ 5.000,00
02.04 Diretoria de Saneamento Básico
17.512.0006.2014 - 4.4.90.51 - Ficha 112 FR 1 R\$ 2.000,00
02.05 Divisão de Agricultura
20.606.0007.2015 - 3.3.90.39 - Ficha 122 FR 1 R\$ 17.000,00
02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
23.695.0009.2019 - 3.3.90.30 - Ficha 163 FR 1 R\$ 4.000,00
23.695.0009.2019 - 3.3.90.39 - Ficha 166 FR 1 R\$ 20.000,00
02.08 Secretaria de Educação
12.365.0011.2024 - 3.3.90.30 - Ficha 239 FR 1 R\$ 2.000,00
02.11 Diretoria de Alimentação Escolar
12.306.0014.2033 - 3.3.90.30 - Ficha 294 FR 1 R\$ 10.000,00
12.306.0014.2034 - 3.3.90.30 - Ficha 303 FR 2 R\$ 20.000,00
12.306.0014.2035 - 3.3.90.30 - Ficha 313 FR 2 R\$ 6.000,00
02.12 Fundo Municipal de Saúde
10.303.0017.2038 - 3.3.90.32 - Ficha 372 FR 1 R\$ 20.000,00
02.13 Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0019.2040 - 4.4.90.52 - Ficha 410 FR 1 R\$ 1.000,00
08.244.0019.2043 - 3.3.90.32 - Ficha 436 FR 1 R\$ 6.000,00
02.16 Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.541.0021.2048 - 3.3.90.39 - Ficha 497 FR 1 R\$ 1.000,00
Total do Remanejamento: Crédito R\$ 141.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.01 Chefia do Executivo

04.244.0002.2004 - 3.3.90.48 - Ficha 14 FR 1 R\$ 5.000,00
04.122.0002.1002 - 4.4.90.51 - Ficha 15 FR 1 R\$ 10.000,00
02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços
26.782.0004.2012 - 4.4.90.51 - Ficha 85 FR 1 R\$ 30.000,00
02.04 Diretoria de Saneamento Básico
17.512.0006.2013 - 3.3.90.30 - Ficha 96 FR 1 R\$ 40.000,00
02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
27.813.0009.2020 - 3.3.90.40 - Ficha 179 FR 1 R\$ 5.000,00
02.08 Secretaria de Educação
12.361.0010.2022 - 3.3.90.36 - Ficha 208 FR 1 R\$ 5.000,00
12.361.0010.2022 - 4.4.90.52 - Ficha 215 FR 1 R\$ 16.000,00
02.10 Divisão de Ensino Médio e Superior
12.362.0012.2029 - 3.3.90.39 - Ficha 283 FR 1 R\$ 1.000,00
02.14 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
08.241.0019.2045 - 3.3.90.39 - Ficha 474 FR 1 R\$ 4.000,00
08.241.0019.2045 - 3.3.90.46 - Ficha 475 FR 1 R\$ 5.000,00
08.244.0019.2045 - 4.4.90.52 - Ficha 476 FR 1 R\$ 5.000,00
02.17 Fundo Especial de Bombeiros
06.182.0003.2051 - 4.4.90.51 - Ficha 517 FR 1 R\$ 5.000,00
06.182.0003.2051 - 4.4.90.52 - Ficha 518 FR 1 R\$ 10.000,00
Total do Remanejamento: Débito R\$ 141.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2022-2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de julho de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 500, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora Michele Carolina da Silva Tavares.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 3.386/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora MICHELE CAROLINA DA SILVA TAVARES, RG nº 43.057.991-3, prontuário nº 2411, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa, correspondente ao período aquisitivo de 10/03/2014 a 09/03/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 11/08/2022 a 09/09/2022, devendo a servidora receber a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1458

Página 3 de 4

remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 9 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 501, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da equipe de Vigilância Sanitária do município de Borborema.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Ofício nº 9/2022, da Vigilância Sanitária Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a equipe que deverá atuar nas ações de Vigilância Sanitária no Município de Borborema, composta pelos seguintes servidores municipais:

Credencial - Nome	CPF RG	Formação profissional (formação escolar)	Função na vigilância sanitária	Carga horária semanal
01 - Leonardo Carlos	340.371.358-09 46.383.927-4	Nível superior	Engenheiro civil	5
02 - Marilu Carolina Meza	311.888.548-36 41.618.494-7	Nível técnico	Diretor VISA	40
04 - Luciano César dos Santos	336.018.588-94 41.786.693-8	Nível médio	Agente sanitário	40
07 - Yandra Rodrigues Alvarez	282.920.358-50 27.580.268-1	Nível superior	Farmacêutica	20
08 - Renato Calazança dos Santos	100.470.438-06 17.788.915-9	Nível médio	Fiscal sanitário	40

Parágrafo único. O total da carga horária semanal da equipe de Vigilância Sanitária perfaz 145 (cento e quarenta e cinco) horas.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 494, de 3 de agosto de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 9 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

PROCESSO Nº 1157/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE HIDROGINÁSTICA EM PISCINA AQUECIDA COM ACOMPANHAMENTO DE EDUCADOR FÍSICO E AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO APROPRIADO PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO IDOSO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), em conformidade com as especificações e características constantes dos anexos que integram o Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 24 de Agosto de 2022, às 09h00min.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br, ou pelo site www.borborema.sp.gov.br. Borborema, 09 de Agosto de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Despacho de julgamento

DECISÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 904/2022

OBJETO: credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais através de DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, de acordo com as condições estabelecidas no Anexo I, deste instrumento regulatório. A Comissão de julgamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Borborema/SP, torna público que em 15 de julho de 2022, analisou a solicitação de credenciamento da seguinte instituição bancária: ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, com sede na PC Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Parque Jabaquara,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1458

Página 4 de 4

Torre Olavo Setubal, São Paulo/SP, considerando que foram não atendidas plenamente condições previstas no instrumento regulatório, sendo indeferido o pedido de credenciamento indeferido. Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de Julho de 2022. Tatiane de Martin - Presidente da Comissão de Licitações

.....